### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O FESTIVAL DE TEATRO DE ESTUDANTES DE SANTOS "PASCHOAL CARLOS MAGNO" - FESTES 12ª EDIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e **FAZ SABER**, que durante o período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2018, receberá inscrições de espetáculos teatrais realizados por Unidades de Ensino sediadas em Santos e na Região Metropolitana da Baixada Santista, para a participação na 12ª edição do **FESTIVAL DE TEATRO DE ESTUDANTES DE SANTOS "PASCHOAL CARLOS MAGNO" - FESTES**, de 15 a 19 de outubro de 2018, nas seguintes condições:

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

- 1.1 Este edital tem por objeto a seleção de 13 espetáculos teatrais formados por estudantes das Unidades Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental e Médio, sediadas obrigatoriamente em Santos ou na Região Metropolitana da Baixada Santista e coordenado por professor da própria Instituição.
- 1.2 O **FESTES** tem por objetivo:
- I Fomentar a produção artística no âmbito educacional proporcionando aos estudantes que apresentem seus espetáculos, promovendo a troca de experiências e discussões sobre o fazer teatral.
- II Envolver as Unidades Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino, promovendo o intercâmbio cultural entre elas.
- III Detectar talentos na área teatral, oferecendo oportunidade de ensino prático e teórico.
- IV Formar público para espetáculos teatrais.
- 1.3 Os espetáculos teatrais selecionados serão apresentados durante o evento, na data e nos teatros determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.4 Poderão ser inscritos até 02 (dois) espetáculos por unidade de ensino, considerando 01 (hum) para ensino fundamental e 01 (hum) para ensino médio (quando houver).

# CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento Unidades de Ensino Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental e Médio sediadas obrigatoriamente em Santos ou na Região Metropolitana da Baixada Santista. 2.2 Os espetáculos terão a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

# CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os interessados deverão realizar inscrição no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2018, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Cultura Seção de Protocolo, piso térreo, situada à Av. Pinheiro Machado nº 48, Santos, SP.
- 3.2 Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 03 (três) vias:
- I Ficha de inscrição completa assinada pelo professor responsável indicado pela instituição. (anexo único)
- II Sinopse e cópia do texto escolhido.
- III Mapas de luz, som e de palco.
- IV Descrição da cenografia escolhida, painéis, ciclorama, rotunda, mobiliário, etc.
- 3.3 É vedada a inclusão de qualquer equipamento de iluminação e sonorização que não seja disponibilizada pelo Teatro.
- 3.4 O grupo que escolher pelo artifício de projeção, deverá trazer o equipamento, fazer a instalação, operação e ao término do espetáculo fazer a remoção do mesmo, dentro do tempo estipulado neste edital.

#### CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

- 4.1 A Comissão de Análise selecionará 13 (treze) apresentações teatrais, considerando os seguintes critérios de avaliação:
- I Originalidade do espetáculo 20 pontos;
- II Interesse sócio educativo da obra 20 pontos;
- III Dramaturgia: texto e roteiro do espetáculo 20 pontos;
- IV Linguagem: articulação do tema da obra e os usos de linguagem 20 pontos;

V Tema: relação da obra com o tema proposto - 20 pontos.

Critério de avaliação	Pontuação
Originalidade do espetáculo	20 pontos
Interesse sócio educativo da obra	20 pontos
Dramaturgia: texto e roteiro do espetáculo	20 pontos
Linguagem: articulação do tema da obra e os usos de linguagem	20 pontos
Tema: relação da obra com o tema proposto	20 pontos
TOTAL	100 pontos

- 4.2 A nota final será calculada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e, havendo empate entre os proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- I Maior nota no critério Dramaturgia;
- II Maior nota no critério Linguagem;
- III Maior nota no critério Tema;
- IV Maior nota no critério Originalidade do espetáculo;
- V Maior nota do critério Interesse sócio educativo da obra.
- 4.2.1 Persistindo o empate, a classificação será decidida pela Comissão de Análise por maioria absoluta, em decisão fundamentada.



- 4.3. O resultado da avaliação dos projetos será consignado em ata e publicado no Diário Oficial do Município, em ordem classificatória, indicando o nome dos proponentes, o título dos espetáculos teatrais e a média de pontos obtidos de acordo com os critérios mencionados no artigo anterior.
- 4.4. Da decisão da Comissão de Análise não caberá recurso.

#### CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- 5.1. A Comissão de Análise será composta pelos seguintes membros, que integram o quadro da Secretaria Municipal de Cultura:
- I Marcio de Souza
- II André Luiz Oliveira Nascimento
- III Luis Pereira de Carvalho Junior

#### **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Após o término do processo de seleção, os representantes das escolas selecionadas participarão de reunião com a Comissão Organizadora do 12º FESTES para esclarecimentos e detalhamento acerca da programação do Festival e o sorteio das datas de apresentação de cada instituição.
- 6.2 Cada professor indicado pela instituição deverá fazer uma visita técnica ao teatro indicado para realizar a pré-produção que será marcada previamente pela Comissão Organizadora do 12º FESTES.
- 6.3 Após as apresentações os grupos deverão retirar em até 20 (vinte) minutos os elementos cenográficos correspondentes e adequados do tempo para o desmonte do espetáculo bem como a limpeza do palco.
- 6.4 O cronograma de ensaios e apresentações deverá ser rigorosamente cumprido, podendo em caso de atrasos prejudicar a logística do festival.
- 6.5 Todos espetáculos deverão ser apresentados nos horários estipulados, salvo problemas de ordem técnica de conhecimento da Comissão Organizadora.
- 6.6 É de responsabilidade da Unidade de Ensino o transporte e a alimentação de todos os envolvidos no espetáculo bem como a produção e a confecção de todo material cênico necessário à sua montagem.
- 6.7 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer despesas efetuadas pelos grupos participantes.
- 6.8 Informações sobre o festival poderá ser obtida pessoalmente na Secretaria de Cultura, situada na Av. Pinheiro Machado nº 48, sala térrea, em horário comercial ou pela página oficial www.santos.sp.gov.br e ou www.santoscidadecriativa.com.br.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA Secretária de Cultura Em Substituição



## **ANEXO ÚNICO**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - SECULT

Nome da Unidade Escolar:		
Endereço da Unidade Escolar:		
Modalidade de Ensino:		
Nome do Coordenador / Representante da Unidade:		
RG:CPF:		
Telefones para contato:		
E-mail:		
Sinopse:		
Texto escolhido:		
Descrição da cenografia escolhida:		
Número de Participantes:		



Elenco:		
Nome do responsável pel	a inscrição:	
RG:	CPF:	
Data:		
Assinatura:		